## DELIBERAÇÃO $N^{\underline{0}}$ 013, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2009, e considerando o processo 23083.004630/2008-41,

RESOLVE:

autorizar, de acordo com o art. 65, do Estatuto da UFRRJ, combinado com a alínea "y", do art. 8°, do Regimento Geral da UFRRJ, o funcionamento do curso de graduação em Ciências Sociais, no tipo Bacharelado e Licenciatura, na modalidade presencial, para o *campus* de Seropédica, respeitadas as exigências estabelecidas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

RICARDO MOTTA MIRANDA Presidente